



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 10055/2019/SESAU, referente ao Procedimento de Chamada Pública através de Inexigibilidade de Licitação, oriundo da Secretaria de Saúde de Ananindeua, por meio dos contratos abaixo mencionados:

- ✓ **Convênio nº 0001.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA, CNPJ Nº 60.975.737/0059-78**, no valor total de R\$ 8.874.088,32 (Oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);
- ✓ **Contrato nº 001.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ Nº 17.454.167/0001-25**; no valor total de R\$ 18.345.424,32 (Dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);
- ✓ **Contrato nº 002.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ Nº 10.678.790/0001-12**; no valor total de R\$ 12.188.772,24 (Doze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- ✓ **Contrato nº 003.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ Nº 03.264.911/0001-14**; no valor total de R\$ 15.166.729,68 (Quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
- ✓ **Contrato nº 004.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **HOSPITAL E MATERNIDADE CAMILO SALGADO LTDA, CNPJ Nº 83.325.381/0001-06**; no valor total de R\$ 7.587.390,12 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e doze centavos);
- ✓ **Contrato nº 005.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **A.D. TEIXEIRA S/S LTDA (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CAMILO SALGADO), CNPJ Nº 05.978.439/0001-07**; no valor total de R\$ 299.748,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais);
- ✓ **Contrato nº 006.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **AZEVEDO SG S/S LTDA, CNPJ Nº 08.922.199/0001-17**; no valor total de R\$ 590.572,32 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- ✓ **Contrato nº 007.20.02.2019-SESAU**, celebrado com **C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA, CNPJ Nº 12.662.333/0001-64**; no valor total de



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

R\$ 670.350,60 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

- ✓ Contrato nº 008.20.02.2019-SESAU, celebrado com **LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA, CNPJ N° 04.811.428/0004-18**; no valor total de R\$ 601.094,52 (Seiscentos e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- ✓ Contrato nº 009.20.02.2019-SESAU, celebrado com **SAÚDE & IMAGEM – CNPJ nº 20.246.663/0001-06** no valor de R\$ 716.726,40 (Setecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
- ✓ Contrato nº 010.20.02.2019-SESAU, celebrado com **F.C. DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – CNPJ nº 09.144.527/0001-64**, no valor de R\$ 459.372,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais);
- ✓ Contrato nº 011.20.02.2019-SESAU, celebrado com **CENTRO CIRURGICO SÃO LUCAS – CLÍNICA DE OLHOS SÃO LUCAS – CNPJ nº 00.736.039/0001-71** no valor de R\$ 1.769.734,80 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- ✓ Contrato nº 012.20.02.2019-SESAU, celebrado com **CEHMO CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONÇALVES – CNPJ nº 13.536.655/0001-20**, no valor de R\$ 7.360.211,28 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos);
- ✓ Contrato nº 013.20.02.2019-SESAU, celebrado com **TOP NEFRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – CNPJ nº 13.781.486/000194**, no valor de R\$ 3.276.951,00 (Três milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais); e
- ✓ Contrato nº 014.20.02.2019-SESAU, celebrado com **CLÍNICA CUNHA DA CUNHA LTDA – CENTRO MÉDICO DE ANANINDEUA – CNPJ nº 18.394.275/0001-12**, no valor de R\$ 4.100.298,60 (Quatro milhões, cem mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Tendo por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado, para a prestação de serviços médicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, com internações hospitalares, tratamento e UTI adulto, pediátrico e neonatal, e de procedimentos ambulatoriais e exames especializados de média e alta complexidade, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, §1º combinado com o art. 24 e 25 da lei federal nº 8.080/90, sob o sistema de Chamada Pública, conforme informações contidas nos autos. Conforme informações contidas nos autos do processo. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo Licitatório/Contratos** encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do art. 2º e Anexo II da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará. Recomendamos que seja anexado aos autos a publicação da homologação e que os documentos obrigatórios, bem como os contratos sejam publicados no sistema do Portal do Jurisdicionado no Mural de Licitações do site do TCM-PA.**

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os **Processo Licitatório/Contratos**, supramencionado encontram-se **parcialmente** em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e/ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-Pa, 23 de abril de 2019.